ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2256/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PLL nº. 026/2025 Ednarde da Silveira e Silva

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL POTIGUAR DE MELANCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL POTIGUAR DE MELANCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.591.635/0001-41, com sede no Distrito de Melancias, Zona Rural de Apodi/RN, e foro na cidade de Apodi/RN.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL POTIGUAR DE MELANCIAS tem por finalidade:

a) Difundir a prática esportiva, cultural e educacional;
b) Agenciar atividades educacionais, promovendo o desenvolvimento social e intelectual da comunidade;
c) Coordenar a formação de equipes esportivas, promovendo o treinamento e incentivando a participação em competições locais e regionais;
d) Organizar eventos e torneios voltados para o incentivo ao esporte e à cultura;
e) Promover parcerias e alianças com entidades públicas e privadas visando a obtenção de apoio para o cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º A Associação poderá celebrar convênios e parcerias com o Poder Público e entidades privadas, visando a captação de recursos e investimentos para a realização de suas atividades institucionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 13 de março de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1807E31D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2025. Edição 3496
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/